

EDITAL Nº 01/2026

1º PROCESSO SELETIVO DE 2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (**COPS**) das FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO e FACULDADE PROMOVE DE CURVELO no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e o Regimento da Instituição, **torna público** o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação e constantes no sistema E-MEC.

O processo seletivo terá início em **01 de outubro de 2025** e abrangerá as seguintes modalidades de ingresso: **Vestibular Presencial ou Agendado, Vestibular Digital, ENEM, PROUNI, FIES, PROBEM, Nossa Bolsa, Transferência Externa e Nova Graduação.**

As informações detalhadas referentes às inscrições, critérios de participação, relação de cursos e vagas, etapas de classificação, matrícula e demais disposições encontram-se descritas no **Manual do Candidato de cada Processo Seletivo**, disponível no site oficial da Instituição.

1. MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 Base Legal

Conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

1.2 Modalidades de Ingresso Oferecidas

Com base no dispositivo legal citado e em consonância com os princípios de legalidade, transparência e isonomia, as FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO e FACULDADE PROMOVE DE CURVELO adota as seguintes modalidades de ingresso, todas **detalhadas no Manual do Candidato** e, quando aplicável, em conformidade com as regras específicas dos programas:

- a) **Vestibular Presencial** - Processo seletivo em que os (as) candidatos (as) realizam prova em data previamente definida pela Instituição.
- b) **Vestibular Agendado** - Modalidade que permite ao (à) candidato (a) escolher a data da prova, de acordo com a disponibilidade oferecida pela instituição, conforme a disponibilidade oferecida.
- c) **Vestibular Digital** - Processo seletivo realizado por meio de prova online composta por questões objetivas, com possibilidade de múltiplas tentativas dentro do limite estabelecido em manual.

d) **ENEM** - Ingresso por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme critérios mínimos exigidos pelo MEC: média igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação.

e) **PROUNI** - Modalidade de ingresso destinada a candidatos(as) pré-selecionados(as) no Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com alterações introduzidas pela Lei nº 14.350, de 25 de maio de 2022. O programa concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, conforme os termos de adesão firmados pela IES e em observância às normas complementares estabelecidas pelo MEC.

f) **FIES** - Modalidade de ingresso destinada a candidatos(as) pré-selecionados(as) no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com alterações da Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que possibilita financiamento estudantil a cursos superiores não gratuitos, conforme termos de adesão da IES e normas do MEC.

g) **Transferência Externa** - Destinada a candidatos(as) regularmente matriculados(as) em outras Instituições de Ensino Superior, nos termos do art. 49 da LDB, que desejam prosseguir seus estudos no **FAC/FACIC/Faculdade Promove de Curvelo**, mediante análise documental e aproveitamento de disciplinas, conforme disponibilidade de vagas.

h) **Nova Graduação (Obtenção de Novo Título)** - Voltada a candidatos(as) já graduados(as) que desejam obter um novo diploma de graduação, nos termos do art. 44, inciso II, da LDB, mediante comprovação de conclusão anterior e análise documental.

Parágrafo único. As inscrições e modalidades de ingresso específicas para os cursos de Medicina, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bem-Estar e Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Médicas serão regulamentadas em edital próprio, a ser publicado em conformidade com a legislação vigente.

Curvelo- MG, 01 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS